

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: **Projeto de Decreto Legislativo n.º 037/2025**

Autoria: **Deputada Tayla Peres**

Ementa: **“Concede a Comenda Orgulho de Roraima a pessoa que indica e dá outras providências”.**

### RELATÓRIO

Recebemos para relatar o Projeto de Decreto Legislativo n.º 037/2025, de autoria da nobre Deputada Tayla Peres, que “Concede a Comenda Orgulho de Roraima à pessoa que indica e dá outras providências”.

A matéria ao dar entrada nesta Casa, foi lida na Sessão Plenária e na mesma data distribuída em avulso para conhecimento dos Nobres Deputados.

Formalizados os autos do Processo Legislativo, o mesmo foi encaminhado ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, que designou este Relator para apreciação e emissão de parecer referente à matéria aqui apresentada.

É o relatório.

### PARECER DA RELATORIA

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo n.º 037/2025, de autoria da nobre Deputada Tayla Peres, que “Concede a Comenda Orgulho de Roraima a pessoa que indica e dá outras providências”.

Conforme justifica a Ilustre Parlamentar, a personalidade homenageada trata-se do **Pastor Basílio Bezerra**. Nas palavras da autora da Proposição, “Nascido em 10 de julho de 1956, na cidade de Cantanhede, Estado do Maranhão, Pastor Basílio chegou a Boa Vista em 1978, onde construiu uma história marcada pelo compromisso com o bem comum e o desenvolvimento humano e espiritual da comunidade local. É Sargento da Reserva da Polícia Militar do ex-Território de Roraima, onde também atuou com zelo e dedicação à segurança pública. (...) Como Pastor Evangélico da Igreja do Evangelho Quadrangular, tem desempenhado um papel de liderança espiritual e social, conduzindo ações comunitárias e projetos de cunho social que têm beneficiado diretamente inúmeras

famílias em situação de vulnerabilidade. Sua atuação firme, ética e sensível às necessidades da população o tornou uma referência de fé, solidariedade e cidadania”.

Pois bem, a Proposição de tal honraria dever ser feita por meio da Mesa Diretora ou de indicação parlamentar, bem como acompanhada das informações sobre o agraciado com a homenagem, segundo as disposições da Resolução Legislativa n° 010/09. Transcreva-se:

Art. 1º Fica instituída a homenagem “Orgulho de Roraima”, a ser concedida àqueles pessoas físicas e jurídicas que, **pela atuação no Estado ou no então Território Federal de Roraima, se tornaram para a população símbolo e referencial.**

Art. 2º A homenagem ora criada será prestada pelo Legislativo em Sessão para esse fim convocada, momento em que o agraciado receberá um certificado alusivo

**Art. 3º A Mesa Diretora poderá propor homenagem ou acatar a indicação dos Parlamentares, através de Projeto de Decreto Legislativo.**

Art. 4º Cada proposição a ser apresentada em forma de Decreto Legislativo será acompanhada das informações indispensáveis ao conhecimento de todos.

Analisando os requisitos determinados pela legislação aplicável à espécie, observa-se que foi utilizada a Proposição adequada, bem como apresentado, em sua justificativa, as informações sobre a personalidade que se pretende homenagear, sendo possível constatar que este merece a honraria que lhe está sendo concedida.

Dessa forma, por todo o exposto, verifica-se que há o preenchimento de todos os requisitos exigidos pela Resolução Legislativa n° 010/2009, tanto de cunho formal e material, para a concessão da homenagem “Orgulho de Roraima” ao Senhor **BASÍLIO BEZERRA.**

É o Parecer.

### VOTO

Diante o exposto, **OPINAMOS PELA APROVAÇÃO** do parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 037/2025, e conclamamos aos nobres Pares a adoção do Parecer desta Relatoria.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2025.

**Dep. Coronel Chagas**  
Relator